

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 821, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Cria o Instituto do Legislativo Paulista.

(Projeto de Resolução nº 20, de 2001)

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado, sob a denominação de Instituto do Legislativo Paulista, o Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo vinculado à Mesa Diretora, com sede na Assembléia Legislativa e os seguintes objetivos:

I- realizar estudos, pesquisas e debates para o desenvolvimento e aplicação de políticas públicas no Estado;

II- subsidiar os trabalhos parlamentares, oferecendo suporte técnico-temático à ação legislativa para definição de medidas que estimulem o desenvolvimento da sociedade paulista;

III- avaliar os resultados obtidos pela aplicação do Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, criado pela Lei n.º (10.765, de 19 de fevereiro de 2001, nos Municípios, com o fim de propor medidas que contribuam para o desenvolvimento e a justiça social;

IV- realizar estudos, atividades e debates sobre o Estado, o Poder Legislativo, ética, cidadania e projetos de desenvolvimento, visando ao aprimoramento social e da democracia;

V- preparar, elaborar e acompanhar a implantação de convênios e protocolos de cooperação técnica a serem firmados pela Assembléia Legislativa com outros institutos, órgãos públicos e universidades;

VI- propor ações legislativas na área de políticas públicas, objetivando maior interação do Poder Legislativo com a sociedade e o aperfeiçoamento da participação política;

VII- realizar, como atividade preparatória de cada legislatura e durante as sessões legislativas, seminários, cursos e eventos sobre o parlamento, a missão da instituição, o exercício do mandato, processo legislativo, atuação fiscalizadora e demais temas que ofereçam subsídios e instrumentos adequados à ação dos Deputados;

VIII- atuar em conjunto com o Departamento de Comissões da Assembléia Legislativa, visando ao levantamento de dados técnicos, à elaboração de estudos e pesquisas e à realização de eventos sobre temas de interesse do Poder Legislativo ou sobre projetos de lei em tramitação;

IX- atuar em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação profissional dos servidores, através de convênios com instituições que atuem na área de estudos, pesquisas e ensino de políticas públicas e outros temas de interesse do Poder Legislativo;

X- implantar, através de convênios com instituições universitárias, cursos de especialização nas áreas de atuação do Poder Legislativo, destinados à qualificação de servidores e profissionais nestas áreas;

XI- realizar estudos, seminários, campanhas e debates, para orientar a legislação participativa e a iniciativa popular, capacitando lideranças sociais para acompanhar as ações da Assembléia Legislativa.

Parágrafo único - O disposto nos incisos II, IV, VI, VIII e IX não substituem ou eliminam as competências regimentais e constitucionais das Comissões Permanentes e Temporárias, e nem aquelas dos Departamentos e Divisões da Assembléia Legislativa previstas na Resolução nº 776, de 1996 e nos Atos nºs 26, de 1996 e 1, de 1997, da Mesa, que dão suporte ao processo legislativo.

Artigo 2º - O artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, fica assim acrescido: 'L - Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas'.

Artigo 3º - O Instituto tem como órgãos de administração uma Diretoria, um Conselho Deliberativo e um Conselho Gestor.

Artigo 4º - A diretoria do Instituto é composta por três membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 2 (dois) Diretores-Executivos indicados pela Mesa da Assembléia Legislativa, sendo pelo menos um deles escolhido entre os servidores do Quadro Permanente do QSAL, com prejuízo do desempenho das atribuições de seus cargos efetivos, e que possuam nível superior completo.

§ 1º - As deliberações da Diretoria dar-se-ão por decisão colegiada.

§ 2º - A gestão da Diretoria coincidirá com o mandato da Mesa e poderá ser prorrogada até que novas indicações sejam concretizadas, não excedendo ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do mandato, podendo haver recondução.

§ 3º - O Instituto terá apoio técnico das unidades administrativas da Assembléia Legislativa e será secretariado por Grupo de Apoio constituído por servidores do Quadro Permanente do QSAL, sendo permitida a participação de servidores colocados à disposição deste Poder.

Artigo 5º - O Conselho Deliberativo é integrado pelos membros da Diretoria, 1 (um) parlamentar representante de cada Partido Político com assento na Assembléia Legislativa, 1 (um) representante dos funcionários, eleito de forma direta entre seus pares, e 1 (um) membro representante de cada uma das universidades conveniadas com a Assembléia Legislativa.

Artigo 6º - O Conselho Gestor será formado pelos Secretários Gerais de Administração e Parlamentar, pelo

Procurador Chefe, pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e pelo Diretor do Departamento de Comissões, sem prejuízo do desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Deliberativo ou do Conselho Gestor, atinentes às atividades específicas do Instituto, serão honoríficas, consideradas de relevante interesse público e não receberão remuneração de qualquer espécie.

Parágrafo único - A participação de servidor nesses Conselhos será considerada nos processos internos de avaliação.

Artigo 8º - A Mesa da Assembléia Legislativa regulamentará esta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo o Regulamento Interno do Instituto.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2001.

- a) WALTER FELDMAN- Presidente
a) HAMILTON PEREIRA - 1º Secretário
a) DORIVAL BRAGA - 2º Secretário

ORDEM DO DIA

Retificação

83ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 4 DE DEZEMBRO DE 2001

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 -Discussão e votação adiada - Projeto de lei nº 0429, de 2000, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Institui o Código de Pesca do Estado. Com emenda. Parecer nº 1926, de 2001, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com emenda e contrário à emenda nº 1. Parecer nº 1927, de 2001, Congresso das Comissões de Agricultura e de Finanças, favorável ao projeto, à emenda da Comissão de Justiça e contrário à emenda nº 1. Com substitutivo apresentado nos termos do inciso II do artigo 175 da X Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 1946, de 2001, do Congresso das Comissões de Justiça, de Agricultura e de Finanças, favorável.

2-Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0046, de 2001, de autoria do Sr. Governador. Institui o Bônus Mérito às classes de docentes do Quadro do Magistério. Com 31 emendas e 01 substitutivo. Parecer nº 1950, de 2001, do Congresso das Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas e ao substitutivo.

3- Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0047, de 2001, de autoria do Sr. Governador. Institui Bônus Gestão às classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério. Com 20 emendas. Parecer nº 1951, de 2001, do Congresso das Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, favorável ao projeto, com emenda, à emenda nº 12, com subemenda e contrário às demais.

4- Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 593, de 2001, (Autógrafo nº 25143), vetado parcialmente, de autoria do deputado Carlos Sampaio. Autoriza e disciplina a prática desportiva da sinuca, bilhar e congêneres. Parecer nº 1848, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto.

ORADORES INSCRITOS

PEQUENO EXPEDIENTE - 18.12.2001

1. WADII HELÚ
2. JOSÉ AUGUSTO
3. JAMIL MURAD
4. CICERO DE FREITAS
5. ROBERTO GOUVEIA
6. NIVALDO SANTANA
7. EDSON FERRARINI
8. EDIR SALES
9. REYNALDO DE BARROS
10. MILTON FLÁVIO
11. WAGNER LINO
12. VITOR SAPIENZA
13. CLAUURY ALVES SILVA
14. JOSÉ CARLOS STANGARLINI
15. PEDRO MORI
16. RENATO SIMÕES
17. JOSÉ ZICO PRADO
18. VANDERLEI SIRRAQUE
19. ELI CORRÊA FILHO
20. WILSON MORAIS
21. NEWTON BRANDÃO
22. SALVADOR KHURIYEH
23. RAMIRO MEVES
24. ALBERTO CALVO
25. CONTE LOPES
26. HENRIQUE PACHECO
27. CESAR CALLEGARI
28. ANTONIO SALIM CURIATI
29. DONISETTE BRAGA

GRANDE EXPEDIENTE - 18.12.2001

1. VANDERLEI MACRIS (5')
2. RAFAEL SILVA
3. CARLINHOS ALMEIDA
4. PEDRO TOBIAS
5. ARNALDO JARDIM

6. DANIEL MARINS
7. JOSÉ CARLOS STANGARLINI
8. PEDRO MORI
9. CÂNDIDO VACCAREZZA
10. MARIA LÚCIA PRANDI
11. MARQUINHO TORTORELLO
12. ARY FOSSEN
13. VALDOMIRO LOPES
14. ROQUE BARBIERE
15. ROSMARY CORRÊA
16. EDUARDO SOLTUR
17. ALDO DEMARCHI
18. DIMAS RAMALHO
19. SALVADOR KHURIYEH
20. FARIA JÚNIOR
21. GERALDO VINHOLI
22. ALBERTO CALVO
23. EDMUR MESQUITA
24. DONISETTE BRAGA
25. LUIS CARLOS GONDIM
26. PEDRO VVES
27. NELSON SALOMÉ
28. ELI CORRÊA FILHO
29. ROBERTO GOUVEIA
30. MARIA DO CARMO PIUNTI
31. CARLOS JOSÉ GASPAR
32. ROBERTO MORAIS
33. RODOLFO COSTA E SILVA
34. LOBBE NETO
35. WADII HELÚ
36. CICERO DE FREITAS
37. EDSON GOMES
38. MILTON VIEIRA
39. CLAUURY ALVES SILVA
40. PETERSON PRADO
41. JOSÉ CALDINI CRESPO
42. SIDNEY BERALDO
43. CELSO TANAUI
44. NABI CHEDID
45. CARLOS BRAGA
46. ANTONIO MENTOR
47. CARLÃO CAMARGO
48. ANTONIO SALIM CURIATI
49. JOSÉ ZICO PRADO
50. NIVALDO SANTANA
51. RODRIGO GARCIA
52. CONTE LOPES
53. WILSON MORAIS
54. HENRIQUE PACHECO
55. LUIZ GONZAGA VIEIRA
56. GILBERTO NASCIMENTO
57. JOSÉ REZENDE
58. PASCHOAL THOMEU
59. MARIÂNGELA DUARTE
60. EDIR SALES
61. VAZ DE LIMA
62. REYNALDO DE BARROS
63. MÁRCIO ARAÚJO
64. VITOR SAPIENZA
65. HAMILTON PEREIRA
66. EMIDIO DE SOUZA
67. DUARTE NOGUEIRA
68. TEREZINHA DA PAULINA
69. EDNA MACEDO
70. VANDERLEI SIRRAQUE
71. EDSON FERRARINI
72. EDSON APARECIDO
73. RENATO SIMÕES
74. WILLIANS RAFAEL
75. AFANASIO JAZADJI
76. NEWTON BRANDÃO
77. CAMPOS MACHADO
78. JAMIL MURAD
79. MILTON FLÁVIO
80. EDMIR CHEDID
81. CELINO CARDOSO
82. CESAR CALLEGARI
83. ALBERTO TURCO LOCO HIAR
84. JOSÉ AUGUSTO
85. WAGNER LINO
86. RAMIRO MEVES

EXPEDIENTE

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14-12-2001

OFÍCIOS

MINISTÉRIOS
Nº S/Nº da Educação, encaminhando informações referentes ao ofício 8956/01, que trata do Programa Recomeço., Rel. nº 125429/2001
GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL
Nº 1941/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 160/2001 do Deputado Hamilton Pereira., Rel. nº 125435/2001

INDICAÇÕES

ANTONIO SALIM CURIATI
2096/2001
Indica ao Sr. Governador baixar instruções normativas quanto a disciplina de procedimentos e de medidas a serem implantadas nas áreas declaradas de proteção ambiental.
ARY FOSSEN
2097/2001
Indica ao Sr. Governador a criação da Aglomeração Urbana de Jundiá envolvendo os seguintes municípios: Jundiá, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Cabreúva, Iltupeva, Louveira, e Atibaia.
2098/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Cajamar.
2099/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Caieiras.
2100/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Várzea Paulista.
2101/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Franco da Rocha.
2102/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Jaguariúna.
2103/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Morungaba.
2104/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Pedreira.
2105/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Francisco Morato.
2106/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Holambra.
2107/2001
Indica ao Sr. Governador a doação de um veículo de transporte escolar para o Município de Hortolândia.
CARLINHOS ALMEIDA
2108/2001
Indica ao Sr. Governador a construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 12 salas de aula e demais equipamentos, em São José dos Campos.
LUIZ GONZAGA VIEIRA
2109/2001
Indica ao Sr. Governador a aquisição de um aparelho para Monitoração Cardíaca e um aparelho para Eletrochoque, a ser destinada ao setor de saúde do município de Bofete.
RODRIGO GARCIA
2110/2001
Indica ao Sr. Governador a construção de uma quadra poliesportiva nas imediações dos Bairros São José, Garcez, Santa Terezinha e CDHU I, no Município de Olímpia.
2111/2001
Indica ao Sr. Governador a construção de uma quadra de esportes no Jardim Santa Ifigênia, Município de Olímpia.
2112/2001
Indica ao Sr. Governador a construção e implantação de uma Creche no Bairro União, no Município de Itobi.
SIDNEY BERALDO
2113/2001
Indica ao Sr. Governador a fim de que encaminhe, Projeto de Lei fixando o que são obrigações de pequeno valor oriundas de decisões judiciais, as quais não necessitarão de precatórios para serem quitadas, mas tão somente do prazo de sessenta dias após o trânsito em julgado da sentença.
VALDOMIRO LOPES
2114/2001
Indica ao Sr. Governador a formação de um mutirão médico para tratamento cirúrgico dos pacientes portadores de obesidade mórbida.

EMENDAS

EMENDA Nº 8071

AO PROJETO DE LEI Nº 622/2001

Remanejamento de recursos das Secretarias de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, da Cultura e da Agricultura e Abastecimento para a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	QUADRO	CODIGO	VALORES EM R\$ 1,00
OR	UO	FN SFN PG NPA	GO FRDOTAÇÃO REMANE- +/- JAMENTO
DENOMINAÇÃO			
1	B	10000 10061 12 364 1001 4403 3	1 2.131.000.10.000.000 +
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS			
2	B	10000 10061 12 364 1001 4404 3	1 2.131.000.10.000.000 +
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BÁSICAS			
3	B	10000 10061 12 364 1001 4406 3	1 2.131.000.10.000.000 +
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA			
4	B	10000 10061 12 364 1001 4407 3	1 2.131.000.10.000.000 +
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			
5	B	10000 10061 12 364 1001 4406 3	1 2.131.000.10.000.000 +
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA			
6	B	10000 10047 19 571 1007 4690 3	1 165.209.292.25.000.000 -

Diário Oficial

Estado de São Paulo

LEGISLATIVO

Jornalista Responsável
Florestan Fernandes Junior - MTb 14.232/52
Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS – (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL – (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA – EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS – CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL – (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ – (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU – Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS – Fone (19) 3236-5354 - Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPrensa Oficial

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawesky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503